



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014

ATOS NORMATIVOS: INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 E DECISÕES
NORMATIVAS nº 02 E 03 DE 2014.

UNIDADE EXECUTORA : 1090004 – FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO – FUNEMP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4441

PERÍODO: 01.01 a 31.12.2014

1 – RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

A Lei Complementar 67/2003 de 22.01.2003 cria o Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais regulamentado pela Resolução 02/2004 de 14/01/2004 e Resolução 64/2004 de 16/09/2004(revogada pela Resolução 11/2013).

Através das Portarias 1924/2004 e 2421/2004 foram designados o Presidente e Vice-Presidente do Grupo Coordenador do FUNEMP, cujos membros, a partir de Setembro de 2004 iniciaram os trabalhos de formação e estruturação do FUNEMP. Somente no exercício de 2005, após a aprovação do Regimento Interno, foram iniciadas as execuções de despesas visando a realização dos objetivos do Fundo.

Nos termos da legislação interna do MP, o FUNEMP tem Ordenadores de despesa distintos dos ordenadores de despesa da PGJ. Até 26/02/2013 havia também um Contador e um Auditor especialmente designados para responderem pelo referido fundo. Administração Superior da Procuradoria-Geral de Justiça em 25/02/2013, com a publicação da Resolução PGJ n.º 11 devolveu a contabilidade do fundo para a Diretoria de Contabilidade do MP, assim como as demais atividades do fundo foram distribuídas para outras áreas administrativas, conforme a afinidade das mesmas.

A Lei Complementar 80/2004 de 09/08/2004, a Resolução 11/2013 de 25/02/2013 e a Deliberação FUNEMP n.º 1 de 06/06/2013, consolidam as normas de funcionamento do citado Fundo, atualmente sob a Presidência do Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado, designado através da Portaria n.º 2961/2012.

1.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA EM 2014.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A execução orçamentária e financeira da despesa do **FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no exercício de 2014 se deu sob a gestão dos Ordenadores de Despesas, por delegação do Procurador Geral de Justiça, abaixo discriminados:

Ordenador de Despesa	Função	Período
Paulo Roberto Moreira Cançado	Presidente Grupo Coordenador	01.01.2014 a 12.08.2014
Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho	Presidente em exercício do Grupo Coordenador	13.08.2014 a 19.08.2014
Paulo Roberto Moreira Cançado	Presidente Grupo Coordenador	20.08.2014 a 31.12.2014

Ressalta-se que, pela ordem natural e legal, seja o principal Ordenador de Despesa, o Procurador Geral de Justiça não autorizou qualquer despesa no exercício em foco nesta prestação de contas.

Os recursos orçamentários do FUNEMP, à conta da fonte de financiamento “Recursos Ordinários”, bem como os Recursos Financeiros de depósitos na Conta 6167-0, agência 1615-2 – Banco do Brasil, acrescidos os rendimentos de aplicação, além de toda a execução orçamentária, estão devidamente registrados na Unidade Orçamentária 4441.

No exercício de 2014 foram executadas **Despesas** no valor total de **R\$2.646.178,57** sendo o total de **R\$1.231.289,77** como Despesas Correntes e **R\$1.414.888,80** como Despesas de Capital.

Despesas orçamentárias já comprometidas e não liquidadas foram inscritas em Restos a Pagar não Processados, no valor de **R\$ 1.206.492,92**. Há, ainda, o valor de **R\$ 0,80** registrado em Obrigações Liquidadas a Pagar, relativo à liquidação realizada a menor, valor este regularizado em 12/01/2015.

Foi transferido saldo financeiro no valor de **R\$ 8.569.568,12** (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos) para execução nos exercícios seguintes, devendo ser deduzidos os valores relativos a Dívida Flutuante no valor de **R\$ 1.206.493,72** resultando em suficiência financeira final no valor de **R\$ 7.363.074,40**.

Foram arrecadadas Receitas Orçamentárias no exercício de 2014 no valor de **R\$7.020.000,08**, sendo as mesmas classificadas como Receitas Patrimoniais no valor de **R\$650.313,98** e Outras Receitas Correntes no valor de **R\$6.369.686,10**.

A documentação que deu suporte à realização da Receita e à execução da Despesa foi examinada e conferida pela Contabilidade e pela Auditoria Interna, permanecendo no Órgão, sob a guarda da Superintendência de Finanças – Diretoria de Contabilidade, para exame *in loco*, a critério do Tribunal de Contas do Estado de Minas, nos termos da Instrução Normativa 14/2011 e Decisões Normativas 02 e 03 de 2014 .



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1.4.1 – BENS DE CONSUMO

Não existe saldo registrado na conta 11301010000 – Material de Consumo, uma vez que o mesmo foi totalmente utilizado no exercício de 2014. Foram conferidos os controles internos conforme levantamento de Inventário citado pela Comissão criada, motivo pelo qual não foi anexada cópia do Relatório consolidado emitido pela mesma;

1.4.2 – BENS PATRIMONIAIS – Bens Móveis

O Saldo existente no valor de **R\$ 2.572.546,94** corresponde aos Bens Móveis adquiridos e registrados no FUNEMP. A depreciação contabilizada relativa a estes Bens, no valor de **R\$488.693,89**, acumulada até o exercício de 2014, e também a aquisição de software no exercício de 2014, no valor de **R\$ 28.548,08** gera um Ativo Permanente com valor final de **R\$2.112.401,13**.

Em relação à contagem física, a comissão inventariante apurou a seguinte situação:

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	SITUAÇÃO INICIAL		SITUAÇÃO AJUSTADA	
Bens em uso	1334	96,67%	1345	97,46%
Bens defeituosos	7	0,51%	7	0,51%
Bens em conserto	0	0	0	0,00%
Bens em uso sem plaquetas	6	0,44%	6	0,44%
Bens ociosos	17	1,23%	17	1,23%
Bens não localizados	16	1,16%	5	0,36%
Bens Furtados	0	0,00%	0	0,00%
Totais	1380	100,00%	1380	100,00%

Em virtude do relatório da comissão constituída através da Portaria 2.550 de 10/11/2014, ter sido elaborado em conjunto com o relatório da PGJ, a via original encontra-se no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Prestação de Contas da Procuradoria-Geral de Justiça do MPMG, exercício 2014.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1.3 – RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS

O Saldo de **R\$106.145,00** é composto de R\$ 25.145,00 corresponde a Bens Cedidos para uso pela Polícia Militar Ambiental de ITUIUTABA-MG e pela Associação Valorização Ambiental e Social de Cachoeira de Minas, Termos de Cessão n.º 184/2012 e n.º 308/2010 respectivamente, e, R\$81.000,00 correspondente a veículo cedido a EMATER, em atendimento ao Convênio 21/2012.

1.1.4 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O Saldo da Conta de Contrato de Serviço, no Balancete é de **R\$1.378.799,88**, sendo necessários ajustes nos registros, correções estas que estão sendo providenciadas no exercício de 2015. Isto posto, o saldo conciliado é de **R\$1.275.890,31**.

1.2 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Anexo III – Art. 4º, III, da Decisão Normativa n.º 09/2013

- Item III, Alínea A

Os recursos financeiros arrecadados pelo FUNEMP foram todos aplicados junto ao Banco do Brasil, Agência 1615-2, Conta 6167-0, em Fundo de Investimento – BB Curto Prazo Administrativo Diferenciado – conforme discriminados nas Conciliações Bancárias e respectivos extratos.

- Item III, Alínea B – Sem ocorrência.
- Item III, Alínea C – Sem ocorrência.

O FUNEMP tem desenvolvido projetos de grande relevância e importância para a sociedade, além de participar da modernização do Ministério Público, dentre os quais podemos citar:

- Todos contra a Pedofilia – Distribuição de material e realização de eventos de conscientização;
- Programa Desenvolver – Projetos de suporte para as 10 cidades de menor IDH no



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

estado;

- Projeto de Prevenção à Tortura – pesquisa e diagnóstico junto às penitenciárias de Ribeirão das Neves e São José de Bicas; e
- Reaparelhamento do MP – Aquisição de Equipamentos de Informática para o *parquet* do MP, para acompanhamento da evolução tecnológica.

Todos os esclarecimentos considerados relevantes estão contidos no presente Relatório, Relatório do Controle Interno e também nas Notas Explicativas, anexadas ao Balancete Contábil mensal. Os Atos de Designações – Lei Complementar 67/2003 (criação do Fundo) e LC 80/2004 – bem como as Resoluções PGJ e outras Legislações pertinentes que o regulamentaram encontram-se publicadas no site <https://www.mpmg.mp.br/conheca-o-mpmg/fundos-do-ministerio-publico/fundo-especial-do-mpmg/atos-normativos>. Outros documentos que possam oferecer melhores detalhes foram anexados ao final da presente Prestação de Contas que se encontra devidamente arquivada neste Ministério Público, no ambiente da própria Diretoria de Contabilidade.

Belo Horizonte, 20 de março de 2015.

Marcos Ribeiro Rocha
Coordenador de Contabilidade
CRC MG – 41.770